ATA Nº 58

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezesseis as quatorze horas, reuniram-se no auditorio da prefeitura municipal de Palmitos, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuario de Palmitos - COMDAP. Dando inicio a reunião o presidente do COMDAP o Sr. Luiz Antonio Cavalheri, comprimentou os presentes e apresentou a pauta da reunião. Na continuidade o presidente solicitou ao secretário para que fizesse a leitura da ata da reunião anterior, que apos lida foi aprovada por todos. Continuando o presidente colocou para apreciação do conselho o Projeto de lei que modifica os Art. 1º e 3º da Lei nº 2944/2005 que institui o Auxilio melhorias nas propriedades dos produtores rurais do municipio de Palmitos. Fica alterado o paragrafo 2º do art. 1º, da Lei nº 2944/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação: Nos casos em que os arrendatários, meeiros, parceiros ou detentores de posse de imóvel rural requerem os benefícios desta lei, o prazo minimo de vigência do contrato de arrendamento, parceria ou detenção de posse, deverá ser no mínimo de 2 anos a contar da data do protocolo do requerimento perante o municipio e com autorização expressa do proprietário. Fica alterado o paragrafo 1º e 2º do Art. 3º, da lei nº 2944/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação: Paragrafo 1º. O auxilio financeiro de que trata a presente lei, especificada nas ativi-

dades constantes no caput deste artigo, corresponderá: no valor de R$ 3,00 o m² de area construida quando a atividade se referir as letras "a", "b", "c", "e" e "f", no valor de R$4,00 o m² de area construida quando a atividade se referir à letra "g", o valor de R$ 1,00 o m² de área alagada quando a atividade se referir a letra "d". Paragrafo 2º A implantação dos projetos acima mencionados deverá obedecer as normas ambientais vigentes, sendo incumbencia do beneficiário, sob pena de cessação do beneficio: executar periodicamente corte e roçada nas áreas limitrofes às vias de acesso às estradas vicinais e acesso a propriedade, manter limpa, não plantar e não obstruir de qualquer forma a área de domínio lindeira à estrada rural de sua propriedade; não impedir, dificultar, obstruir desaguadores e curvas de nivel das estradas municipais, e não impedir ou dificultar a realização de serviços de manutenção e conservação das estradas pelo municipio de Pelmitos. Após discussão do assunto o projeto de lei foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Na seqüência o presidente do conselho comentou sobre o programa Porteira Adentro, que teve ampliada a equipe de máquinas, que agora conta com mais um caminhão truque e uma escavadeira hidraulica, o que vem dando mais agilidade nos trabalhos, e que o maior problema enfrentado é conseguir cascalho de qualidade, dentro ou proximo da comunidade atendida. Na continuidade em assuntos gerais comentou-se sobre a realização da 14ª Festa do Vinho Colonial e a 2ª Expoleite que se dará nos dias 21, 22, 23 e 24 de Abril, sendo que no dia 22, haverá um seminario sobre a sustentabilidade na cadeia produtiva do leite e produção de silagem de qualidade, direcionada aos agricultores do municipio e região e também sobre o sucesso que foi a primeira feira leilão de gado de corte realizada no dia 21 de março, no pavilhão de arrimate do municipio. Na seqüencia foi abordado o assunto, sobre a necessidade

da realização de exame de brucelose e tuberculose nos bovinos negociados entre produtores, e da possibilidade da prefeitura auxiliar na realização dos exames, disponibilizando um veterinario. Em resposta o presidente do COMDAP colocou que a secretaria da Agricultura tem dois veterinarios, porem os mesmos estão comprometidos com os serviços de inspeção sanitaria e responsabilidade tecnica das agroindustrias do municipio, e a contratação de mais um profissional esta descartada para este ano. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a reunião e eu Fernando Bittencourt lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.